

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 243, DE 9 DE SETEMBRO DE 1.954.

DISPÕE SÔBRE A AQUISIÇÃO DE U'A MOTONIVELADORA "CATERPILLAR", MODELO 12.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do Senhor VICENTE FELICIO PRIMO, estabelecido à rua São Bento, nº 405 - 24º andar - conjunto 2.407, da Capital do Estado, nos termos do Artigo 46, § 5º, nº 2, da Codificação aprovada pelo Decreto-lei Federal nº 2.416, de 17 de Julho de 1.940, u'a MOTONIVELADORA "CATERPILLAR", MODELO 12, do valor de Cr.\$ 1.160.000,00 (HUM MILHÃO CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 1.160.000,00 (HUM MILHÃO CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento com a aquisição de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º -- Os recursos para a cobertura do crédito referido correrão por conta do empréstimo de Cr.\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) a ser contratado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo e destinado à aquisição de maquinário mecanizado e especializado, conforme autorização constante da Lei Municipal nº 240, de 6 de Julho de 1.954, uma vez assinado o contrato com a referida Autarquia.

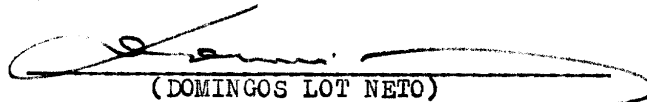
ARTIGO 4º -- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento da importância de Cr.\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) no ato da entrega da máquina e a emitir a favor da firma vendedora 1 (uma) nota promissória do valor de Cr.\$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), vencível a 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de Setem

Prefeitura Municipal de Birigui

Setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(DOMINGOS LOT NETO)
~~Prefeito Municipal~~

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos nove de Setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


FIRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos-
da Prefeitura.